

Resolução nº. 14 /2015 - ARSETE

Teresina, 15 de Junho de 2015.

Altera a tabela de preços e prazos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina.

A Diretoria da ARSETE – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.600/2006 e demais normas pertinentes, aprova a presente Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 9,30 % (nove virgula trinta pontos percentuais) os valores constantes do Anexo I -Tabela de Preços e Prazos de Serviços da Resolução nº 12/2014-ARSETE, de 28/05/2014, em conformidade com o que dispõe o Contrato de Programa nº 03/2012, de 28/06/2012, em suas cláusulas 39, 40, 41 parágrafo único, 44 parágrafo único e 53.

Art. 2º - Os preços dos serviços constantes no Anexo Único – Tabela de Preços e Prazos de Serviços, desta Resolução, a partir de 28/06/2015 e atualizados automaticamente, sempre que houver revisão ou reajuste tarifários, sendo aplicados os percentuais obtidos nos estudos tarifários, para a atualização da tabela dos preços dos serviços.

Art. 3º - A Tabela de Preços e Prazos de Serviços, constante no Anexo Único desta Resolução, não tem caráter exaustivo, podendo outros serviços indiretos serem declarados de prestação regulada, de acordo com a conveniência e oportunidade desta Agência

Art. 4º - Esta Resolução, homologada pela Diretoria Colegiada da ARSETE, entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 15 de Junho de 2015.

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Diretor Presidente- ARSETE

Carlos Gomes Correia Lima
Diretor Técnico- ARSETE

Taysman Medeiros Barbosa Santos
Diretora Adm- Financeiro – ARSETE

ANEXO ÚNICO – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS

Item	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	Prazo para execução
01	Abastecimento de água – carro pipa – fornecimento emergência	Valor do m ³ da categoria correspondente	08 horas
02	Análise bacteriológica de água	114,71	7 dias
03	Análise bacteriológico de esgoto	157,72	7 dias
04	Análise físico-química de água	107,54	7 dias
05	Análise físico-química de esgoto	209,10	7 dias
06	Aferição do hidrômetro por solicitação	43,01	7 dias
07	Análise de projetos	316,63	7 dias
08	Desligamento a pedido do cliente (supressão do ramal)	43,01	5 dias
09	Entrega de conta em endereço alternativo	1,43	2 horas
10	Emissão de Certidão/Declaração de débito	14,34	2 horas
11	Emissão de extrato de débito	2,15	2 horas
12	Emissão de segunda via de conta normal	2,15	2 horas
13	Geonofonamento intradomiciliar	71,69	7 dias
14	Lançamento de dejetos domésticos (limpa fossa)- ETE -Leste	30% do valor do m ³ de água da categoria comercial/ industrial (1,44)	-
15	Ligação de Água – definitiva (diâmetro de 20 mm)	101,56	7 dias
16	Ligação de Água temporária até 06 meses (diâmetro de 20 mm)	101,56 + valor de 160 m ³ de água na categoria industrial	7 dias
17	Ligação de água com diâmetro diferente de 20 mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
18	Ligações de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
19	m ³ de água retirada do reservatório	Valor por m ³ excedente ao volume mínimo da categoria industrial	-
20	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
21	Religação por corte simples (cavalete)	21,51	1 dia
22	Religação de Urgência a pedido do Usuário (corte no ramal)	125,46	4 horas
23	Religação de Urgência a pedido do Usuário (corte no cavalete)	44,80	4 horas
24	Religação por supressão parcial	29,87	7 dias
25	Religação por supressão total do ramal	101,56	7 dias
26	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 1,5 m ³	83,62	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 3,0 m ³	89,62	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 5,0 m ³	101,56	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 7,0 m ³	203,12	3 dias
30	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 10 m ³	215,07	3 dias
31	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 20 m ³	334,55	3 dias
32	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 30 m ³	430,14	3 dias
33	Revisão de leitura a pedido do cliente	7,17	2 dias
34	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (20 mm)	22,42	7 dias
35	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (25 mm)	32,26	7 dias
36	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (32 mm)	35,85	7 dias

Item	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	Prazo para execução
37	Transposição ou mudança de ramal de água	85,92	7 dias
38	Transposição ou mudança de ramal de esgoto	Cobrar conforme orçamento	7 dias
39	Verificação da pressão no ramal	21,51	5 dias
40	Verificação da pressão na rede	21,51	5 dias
41	Vistoria nas instalações hidráulicas internas a pedido do cliente	21,51 com uma economia + 7,17 por economia adicional	5 dias

a Parcela A (VPA), relativa aos custos não administráveis, entendidos como os custos com energia elétrica, materiais de tratamento, tributos e encargos em geral e a Parcela B (VPB) equivalente aos custos administráveis, entendido como a diferença entre a receita e os custos não administráveis, RESOLVE: Art. 1º - Homologar as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S.A, constantes do Anexo Único- Estrutura Tarifária desta Resolução, com sua aplicação a retroativa a 28 de junho de 2015. §1º O índice de reajuste tarifário de 9,30 % (nove, virgula trinta pontos percentuais), corresponde à variação da receita autorizada no último reajuste tarifário, em relação à mesma receita atualizada pela variação de preços no período de referência. §2º- Esta Resolução, homologada pela Diretoria Colegiada da ARSETE, entra em vigor na data de sua assinatura. Teresina, 15 de Junho de 2015. Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco, Diretor-Presidente – ARSETE. Carlos Gomes Correia Lima Diretor-Técnico – ARSETE. Taysman Medeiros Barbosa Santos, Diretora Adm. Financeiro – ARSETE.

ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO – MUNICÍPIO DE TERESINA
VIGIR A PARTIR DE 28/06/2015

LIGAÇÕES MEDIDAS

CATEGORIA	FAIXA CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	10,27	50
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Residencial não Social	
RESIDENCIAL NÃO SOCIAL	Até 10	23,41	50
	11 a 25	23,41 + 4,36 / m³ excedente a 10 m³	50
	Acima de 25	23,41 + 4,36 / m³ excedente a 10 m³	50
COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICA	Até 10	48,04	80
	11 a 25	48,04 + 7,17 / m³ excedente a 10m³	80
	Acima de 25	155,59 + 8,50/ m³ excedente a 25m³	80
PEQUENOS COMERCIOS	Até 10	23,41	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa comercial	80

LIGAÇÕES NÃO MEDIDAS

CATEGORIA	FAIXA CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
RESIDENCIAL NÃO SOCIAL	12	32,13	50
COMERCIAL	12	62,38	80
INDUSTRIAL	12	62,38	80
PÚBLICA	12	62,38	80

(Utilizou-se regra de aproximação de acordo com orientação do IBGE)

Resolução nº. 14 /2015 – ARSETE. Teresina, 15 de Junho de 2015. Altera a tabela de preços e prazos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina. A Diretoria da ARSETE – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.600/2006 e demais normas pertinentes, aprova a presente Resolução: Art. 1º - Ficam reajustados em 9,30 % (nove virgula trinta pontos percentuais) os valores constantes do Anexo I -Tabela de Preços e Prazos de Serviços da Resolução nº 12/2014-ARSETE, de 28/05/2014, em conformidade com o que dispõe o Contrato de Programa nº 03/2012, de 28/06/2012, em suas cláusulas 39, 40, 41 parágrafo único, 44 parágrafo único e 53. Art. 2º - Os preços dos serviços constantes no Anexo Único – Tabela de Preços e Prazos de Serviços, desta Resolução, a partir de 28/06/2015 e atualizados automaticamente, sempre que houver revisão ou reajuste tarifários, sendo aplicados os percentuais obtidos nos estudos tarifários, para

a atualização da tabela dos preços dos serviços. Art. 3º - A Tabela de Preços e Prazos de Serviços, constante no Anexo Único desta Resolução, não tem caráter exaustivo, podendo outros serviços indiretos serem declarados de prestação regulada, de acordo com a conveniência e oportunidade desta Agência. Art. 4º - Esta Resolução, homologada pela Diretoria Colegiada da ARSETE, entra em vigor na data de sua assinatura. Teresina, 15 de Junho de 2015. Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco, Diretor Presidente - ARSETE. Carlos Gomes Correia Lima, Diretor Técnico - ARSETE. Taysman Medeiros Barbosa Santos, Diretora Adm. Financeiro – ARSETE.

ANEXO ÚNICO – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS

Item	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	Prazo para execução
01	Abastecimento de água - carro pipa - fornecimento emergência	Valor do m³ da categoria correspondente	08 horas
02	Análise bacteriológica de água	114,71	7 dias
03	Análise bacteriológica de esgoto	157,72	7 dias
04	Análise físico-química de água	107,54	7 dias
05	Análise físico-química de esgoto	209,10	7 dias
06	Aferição do hidrômetro por solicitação	43,01	7 dias
07	Análise de projetos	316,63	7 dias
08	Desligamento a pedido do cliente (supressão do ramal)	43,01	5 dias
09	Entrega de conta em endereço alternativo	1,43	2 horas
10	Emissão de Certidão/Declaração de débito	14,34	2 horas
11	Emissão de extrato de débito	2,15	2 horas
12	Emissão de segunda via de conta normal	2,15	2 horas
13	Geonforamento intracanalicular	71,69	7 dias
14	Lançamento de dejetos domésticos (limpa fossa)- ETE -Leste	30% do valor do m³ de água da categoria comercial/industrial (1,44)	-
15	Ligação de Água – definitiva (diâmetro de 20 mm)	101,56	7 dias
16	Ligação de Água temporária até 06 meses (diâmetro de 20 mm)	101,56 + valor de 160 m³ de água na categoria industrial	7 dias
17	Ligação de água com diâmetro diferente de 20 mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
18	Ligações de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
19	m³ de água retirada do reservatório	Valor por m³ excedente ao volume mínimo da categoria industrial	-
20	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
21	Religação por corte simples (cavalete)	21,51	1 dia
22	Religação de Urgência a pedido do Usuário (corte no ramal)	125,46	4 horas
23	Religação de Urgência a pedido do Usuário (corte no cavalete)	44,80	4 horas
24	Religação por supressão parcial	29,87	7 dias
25	Religação por supressão total do ramal	101,56	7 dias
26	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 1,5 m³	83,62	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 3,0 m³	89,62	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 5,0 m³	101,56	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 7,0 m³	203,12	3 dias
30	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 10 m³	215,07	3 dias
31	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 20 m³	334,55	3 dias
32	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 30 m³	430,14	3 dias
33	Revisão de leitura a pedido do cliente	7,17	2 dias
34	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (20 mm)	22,42	7 dias
35	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (25 mm)	32,26	7 dias
36	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (32 mm)	35,85	7 dias
Item	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	Prazo para execução
37	Transposição ou mudança de ramal de água	85,92	7 dias
38	Transposição ou mudança de ramal de esgoto	Cobrar conforme orçamento	7 dias
39	Verificação da pressão no ramal	21,51	5 dias
40	Verificação da pressão na rede	21,51	5 dias
41	Visita nas instalações hidráulicas internas a pedido do cliente	21,51 com uma economia + 7,17 por economia adicional	5 dias

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 122/15. Teresina (PI), 08 de junho de 2015. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA,